



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Elite		
EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Colégio Elite, instituição sediada, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 5434460/2018	PARECER Nº 040/2019	APROVADO EM: 29.01.2019

I – RELATÓRIO

Cláudio Roberto Furlanetto, diretor pedagógico do Colégio Elite, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 5434460/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Colégio.

O Colégio Elite configura-se uma instituição de direito privado com inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.505.477/0001-33, e tem sede na Avenida João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- comprovantes da habilitação do diretor pedagógico e da secretária escolar;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Cláudio Roberto Furlanetto, graduado em Ciências e especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é o responsável pela direção pedagógica; Daylana Régia de Sousa Dantas, graduada em Biomedicina, é a responsável pela coordenação do curso e pelo Estágio Supervisionado, e Marta de Oliveira Freitas, Registro nº AAA12691, responde pela secretaria escolar.

O Plano de Curso e o Projeto Pedagógico foram elaborados com base na legislação vigente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 040/2019

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 86 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativo Pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e Das Normas de Convivência e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê três Módulos com carga horária de 1.800 horas, das quais 1.200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Análises Clínicas:

Módulo I					
Bloco Temático	Disciplinas	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Estágio	Total
Organização do Processo de Trabalho I	Ética/Legislação e Trabalho/Bioética	15	-	-	15
	Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15	-	-	15
	Políticas Públicas de Saúde	20	-	-	20
Educação para o Autocuidado	Educação para o Autocuidado	24	06	-	30
	Primeiros Socorros	24	06	-	30
Biossegurança nas Ações de Saúde	Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30	-	-	30
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho	20	-	-	20
Apoio ao Diagnóstico	Anatomia e Fisiologia Humana	30	10	-	40
Carga Horária Total do Módulo I		178	22	-	200



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 040/2019

Módulo II					
Bloco Temático	Disciplinas	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Estágio	Total
Organização do Processo de Trabalho II	Informática Aplicada à Saúde	20	20	-	40
	Inglês Instrumental	30	-	-	30
	Introdução a Análises Clínicas	30	20	20	70
Introdução às Práticas Clínico-Laboratoriais	Química para Análises Clínicas	30	10	-	40
	Introdução a Bioquímica	30	20	20	70
	Introdução à Citologia, Histologia e Genética	30	20	20	70
	Introdução à Microbiologia e Imunologia	30	20	20	70
	Técnicas de Triagem e Coleta	40	20	60	120
Carga Horária Total		240	130	140	510

Módulo II					
Bloco Temático	Disciplinas	Carga Horária			
		Teoria	Prática	Estágio	Total
Introdução às Práticas Clínico-Laboratoriais	Controle de Qualidade e Gestão Laboratorial	40	20	20	80
	Hematologia Clínica	60	20	60	140
	Bioquímica Clínica	60	20	60	140
	Microbiologia Clínica	60	20	60	140
	Imunologia Clínica	50	20	60	130
	Cropologia e Parasitologia	50	20	60	130
	Urinálise e Fluidos Orgânicos Corporais	50	20	60	130
	Anatomia, Patologia e Citologia Clínica	40	20	40	100
	Citogenética	40	20	40	100
Carga Horária Total		450	180	460	1.090



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 040/2019

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas, para cumprimento do estágio supervisionado, o Colégio Elite celebrou convênio com as empresas:

1. Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SME);
2. Hospital Batista de Fortaleza;
3. Centro de Capacitação de Estágio (CCE); e
4. Centro de Estágio Empresarial.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pela Professora Daylana Régia de Sousa Dantas, graduada em Biomedicina.

O corpo docente desse Colégio é formado por doze professores, sendo mestres, bacharéis e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Francisco Fábio Castelo Branco, da Universidade Estadual do Ceará (Uece), mestre em Saúde Pública. A Portaria de designação foi a de nº 175, de 11 de setembro de 2018.

O curso Técnico em Análises Clínicas foi considerado “bom” pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, laboratórios e recursos audiovisuais. Quanto aos tópicos corpo docente, biblioteca e inclusão social, o conceito foi “regular”. No tocante às instalações, a avaliação foi “excelente”.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Análises Clínicas.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi “bom”, pois, de acordo com o avaliador, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Análises Clínicas.

Os laboratórios são localizados no térreo e possuem uma estrutura adequada para o ensino de análise clínica e de anatomia com salas climatizadas e acessibilidade para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 040/2019

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula ventiladas, iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca possui funcionário treinado, é ventilada, iluminada e conta com um regular acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas. Não há sala comum para leitura, apesar de ter cabines para estudo individual. Há videoteca, copiadora, mobiliários adequados com computadores conectados à internet. O avaliador sugere atualização do acervo.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados. No entanto, precisam de constante atualização.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Colégio Elite apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, bem como dispõe de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, e o relatório do avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja reconhecido o curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Colégio Elite, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2021, com a ressalva de que, no futuro, seja ampliado o acervo da biblioteca.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 040/2019

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE